



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

CONCESSÃO FLORESTAL

FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES

Aos 23 dias do mês de julho de 2024, às 11h, dando seguimento à sessão de abertura dos envelopes das propostas técnicas, reuniram-se internamente os membros da Comissão Especial de Licitação para Concessão Florestal da Unidade de Manejo Florestal 5ª localizada na Floresta Estadual do Paru, nomeada pela Portaria nº 384, de 15 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.820, em 16/05/2024, nos termos do item 12.4.4 do Edital para análise das propostas técnicas das licitantes: **ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA. CNPJ Nº 08.273.291/0001-01, LS REPRES. COMERCIAIS LTDA CNPJ Nº 12.504.222/0001-20, MDP TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 10.169.211/0001-06, AMPE ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 18.173.990/0001-25, CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ Nº 14.777.639/0001-92, BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA. CNPJ Nº 08.759.0001-01, BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA. CNPJ Nº 23.408.975/0001-59, HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL, CNPJ Nº 25.012.985/0001-04.**

Após análise das propostas apresentadas na sessão de abertura de envelopes de proposta técnica, de posse da manifestação da área técnica demandante e conforme o item 9.5 e anexo 9 do edital, a Comissão Especial de Licitação de por unanimidade, decidiu pela classificação das licitantes, por não incidirem em situação de eliminação prevista no edital.

Abaixo segue metodologia de cálculo e produto detalhado da análise das propostas técnicas.

Critério: Menor Impacto Ambiental

Indicador: A1 - Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal

Parâmetro	Área impactada por atividades de exploração na UPA	
Aplicação	(x) Classificatório	(x) Bonificador

Parametrização

Descrição do parâmetro	<p>Proporção de áreas de florestas aberta para a implantação de estradas secundárias, trilhas de arraste, pátios e derruba em uma Unidade de Produção Anual.</p> <p>O impacto das estradas secundárias, trilhas de arraste e pátios serão considerados para de classificação.</p> <p>O impacto da derruba (clareira originada pela queda direcionada da árvore) será considerado para efeito de bonificação.</p>
Intervalo de Variação	6% a 8% da área da UPA.
Classificação	O critério para pontuação será dado pela relação inversa ao dano, ou seja, o licitante que apresentar como proposta a proporção de 8% receberá 0 (zero) ponto, ao passo que o licitante que apresentar na proposta o valor de 6% receberá 100% dos pontos. Os demais receberão uma pontuação



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio

proporcional ao valor ofertado:

$$Pontuação = \left(\frac{8\% - PLic}{8\% - 6\%} \right) \times TP$$

Sendo:

PLic – proposta do licitante (%)

TP – Total de Pontos do Indicador

Resultado:

Licitante	Proposta	% Alcançado	Pontos
H V Rocha	6	100%	200,00
Brasil Exportadora	6	100%	200,00
Blue Timber	6	100%	200,00
CRAS	6	100%	200,00
AMPE	6	100%	200,00
MDP	6	100%	200,00
LS Representação	6	100%	200,00
Algimi Florestal	6	100%	200,00

Critério: Maior benefício social

Indicador: A2 - Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local

Parâmetro	Valor anual a ser investido em bens e serviços definidos a partir de reunião entre a comunidade local, concessionário e poder concedente.	
Aplicação	<input checked="" type="checkbox"/> Classificatório	<input type="checkbox"/> Bonificador

Parametrização

Descrição do parâmetro	<p>Valor anual investido em comunidades que vivem no entorno das unidades de manejo florestal sob regime de concessão, em atividades que fomentem a organização social e produtiva, infraestrutura e/ou serviços voltados à melhoria da qualidade de vida dos comunitários e ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental de base comunitária.</p> <p>Todos os investimentos contidos no plano de aplicação deverão ser definidos em reuniões realizadas entre a comunidade, empresa concessionária e órgão gestor, podendo ainda ter a participação de representantes de outras esferas do poder público, representado no município</p> <p>O IDEFLOR-Bio estabelece o procedimento para aplicação destes recursos em documento específico referente a este Indicador (Diretriz).</p> <p>O valor anual será expresso em reais por hectare (R\$/ha) da área total da Unidade de Manejo Florestal pretendida pelo licitante.</p>
Intervalo de Variação	No mínimo R\$ 1,00 e no máximo R\$ 4,00 por hectare da UMF.
Classificação	<p>O licitante que apresentar a proposta com o maior valor anual expresso em R\$/ha/ano receberá 100% dos pontos, e as demais propostas receberão uma proporção de pontos relativos à melhor oferta:</p> $Pontuação = \left(\frac{PLic}{MP} \right) \times TP$ <p>Sendo:</p>



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio

	<i>PLic</i> – Proposta do licitante <i>MP</i> – Maior proposta <i>TP</i> – Total de pontos do indicador
--	---

Resultado:

Licitante	Proposta	% Alcançado	Pontos
H V Rocha	1,15	29%	43,13
Brasil Exportadora	4,00	100%	150,00
Blue Timber	4,00	100%	150,00
CRAS	4,00	100%	150,00
AMPE	2,35	59%	88,13
MDP	4,00	100%	150,00
LS Representação	4,00	100%	150,00
Algimi Florestal	4,00	100%	150,00

Indicador: A3 - Destinação de madeira para o mercado local

Parâmetro	Volume de madeira destinado ao mercado local	
Aplicação	(x) Classificatório	(x) Bonificador

Parametrização

Descrição do parâmetro	Volume de madeira extraída da UMF destinado ao mercado local (município onde a UMF está localizada), para processamento dentro do próprio município.
Intervalo de Variação	No mínimo 4% e no máximo 8% do volume de madeira em tora produzido com origem na UMF entregues para processamento em serrarias devidamente licenciadas nos municípios de Monte Alegre e Alenquer (UMF5)
Classificação	<p>O licitante que apresentar a proposta com o maior percentual receberá 100% dos pontos, e as demais propostas receberão uma proporção de pontos relativos à melhor oferta:</p> $Pontuação = \left(\frac{PLic}{MP} \right) \times TP$ <p>Sendo: <i>PLic</i> – Proposta do licitante <i>MP</i> – Maior proposta <i>TP</i> – Total de pontos do indicador</p>

Resultado:

Licitante	Proposta	% Alcançado	Pontos
H V Rocha	5,00	63%	93,75
Brasil Exportadora	8,00	100%	150,00
Blue Timber	8,00	100%	150,00
CRAS	8,00	100%	150,00
AMPE	8,00	100%	150,00
MDP	8,00	100%	150,00
LS Representação	8,00	100%	150,00
Algimi Florestal	8,00	100%	150,00



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará-IDEFLOR-Bio

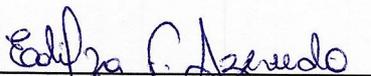
Abaixo segue a classificação das propostas técnicas, de acordo com o produto detalhado da análise das propostas técnicas, que segue em anexo e é parte integrante desta decisão.

FLORESTA ESTADUAL DO PARU – UMF 5a

Licitante	Pontuação
ALGIMI FLORESTAL INDÚSTRIA DE PISOS DE MADEIRA LTDA	500,00
LS REPRES. COMERCIAIS LTDA	500,00
MDP TRANSPORTES LTDA	500,00
AMPE ASSESSORIA, MANEJO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	438,00
CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA	500,00
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA	500,00
BRASIL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA	500,00
HV ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL	336,88

Belém/PA, 23 de julho de 2024.

Membros da Comissão Especial de
Licitação:


Edilza Farias Azevedo
Presidente


Marcela Camila Ferreira da Silva
Membro


Jossiele da Costa Fernandes
Membro


Richard Pinheiro Rodrigues
Membro